



MOÇÃO N° 189

APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 2/2015, do Senador José Antonio Machado Reguffe, que atribui imunidade tributária aos medicamentos destinados ao uso humano.

APRESENTADA

Lucy de
Presidente
12-03-2019

APROVADO

Lucy de
Presidente
19/03/2019

Considerando que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 2/2015, do Senador José Antonio Machado Reguffe, torna imunes à tributação os medicamentos destinados ao uso humano (acrescenta a alínea "d" ao inciso III do art. 150 da Constituição Federal);

Considerando tratar-se de relevante e oportuna medida que vai ao encontro dos anseios da população;

Considerando que a referida PEC já recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), estando apta a ser votada em Plenário,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 2/2015, do Senador José Antonio Machado Reguffe, que atribui imunidade tributária aos medicamentos destinados ao uso humano. Dê-se ciência a: 1. Presidente do Senado Federal; 2. Presidente da Câmara dos Deputados; 3. Senador Reguffe; 4. Senador Acir Gurgacz; 5. Senador Fernando Bezerra Coelho; 6. Senador Lasier Martins; 7. Senador Otto Alencar; 8. Senadora Maria do Carmo Alves; 9. Senador Tasso Jereissati; 10. Senador Sérgio Petecão; 11. Senador Romário; 12. Senador Paulo Paim.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2019.

Marcio Petencostes de Sousa
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
(Márcio Cabeleireiro)